



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

**VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de **Vestibular Unificado**, com oferta de 563 vagas, para os cursos de graduação, na modalidade presencial, nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO -, para o primeiro semestre letivo de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no *site* do Instituto Federal do Tocantins - IFTO - ([www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br)) e nas portarias ou nas dependências principais dos *campi*, os quais se encontram listados no Anexo I – QUADRO DE ENDEREÇOS - deste edital.

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, *e-mail*, telefone fixo ou celular (se houver).

1.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste vestibular.

1.5. O Vestibular Unificado fica sob a responsabilidade da Comissão Central do Processo Seletivo Unificado, nomeada pela Portaria n.º 598/2017/REI/IFTO, de 3 de julho de 2017, a qual encaminhará à Coordenação de Comunicação e Eventos da Chefia de Gabinete do Reitor do IFTO todas as informações necessárias para a divulgação do Vestibular Unificado 2018/1, além de planejar e coordenar as ações inerentes às suas fases de logística e execução.

1.6. Cada *campus* participante do Vestibular Unificado constituirá comissão local, que ficará responsável pela organização e execução do vestibular no seu *campus*, sob supervisão e orientação da Comissão Central.

**2. DA VALIDADE E SELEÇÃO**

2.1. O vestibular anunciado neste edital terá validade para matrícula no IFTO, no primeiro semestre de 2018, dentro dos limites de vagas apresentados no item 5, por curso e turno.

**3. DOS TIPOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS**

3.1. **Bacharelado**: curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade

profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel. Geralmente tem duração mínima de quatro a cinco anos.

3.2. **Licenciatura:** curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado. Geralmente tem duração mínima de três anos e meio a quatro anos.

3.3. **Tecnologia:** curso superior, de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo. Tem duração média de três anos.

#### 4. DOS TURNOS OFERTADOS

4.1. Turno matutino: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana;

4.2. Turno vespertino: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h, todos os dias da semana;

4.3. Turno noturno: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana;

4.4. Turno integral: curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde ou manhã e noite ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias durante a maior parte da semana.

#### 5. DAS VAGAS E CURSOS

5.1. O IFTO oferecerá vagas em 3 (três) modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:

a) ampla concorrência (AC);

b) reservas de vagas de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017;

c) ações afirmativas.

5.2. As vagas oferecidas para o Vestibular Unificado 2018/1 para os *campi* Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional atendem ao disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa n.º 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e encontram-se especificadas no Anexo XV deste edital.

5.3. Conforme quadro do anexo XV, o mesmo quantitativo total de vagas por curso será ofertado para ingresso por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação (MEC), por meio de classificação pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano de 2017, cujo procedimento e chamadas serão realizados em edital específico.

5.3.1. Para o curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins, serão ofertadas 20 vagas por meio deste edital, e 25 vagas por meio do Sisu.

5.3.2. Para o curso de Engenharia Civil do *Campus* Gurupi, serão ofertadas 18 vagas por meio deste edital, e 17 vagas por meio do Sisu.

5.4. Os candidatos que optarem pelo sistema de ingresso via Sisu devem aguardar o período de inscrição, a ser definido pelo Ministério da Educação, que será divulgado na página do MEC.

5.5. Restando vagas não preenchidas após o prazo de matrícula da lista de espera do Sisu- MEC, estas poderão ser preenchidas segundo as normas deste edital.

#### 6. DA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

## 6.1. Reserva de vagas

6.1.1. Em consonância com o disposto na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa n.º 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, o IFTO reserva 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme discriminado a seguir (quadro de distribuição de vagas constante no Anexo XV):

I - **R1** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

II - **R2** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

III - **R3** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

IV - **R4** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

V - **R5** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

VI - **R6** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

VII - **R7** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

VIII - **R8** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

## 6.2. Ações afirmativas

I - **A1** candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento - 2012;

II - **A2** candidatos afrodescendentes residentes em quilombos;

III - **A3** candidatos assentados pela reforma agrária;

IV - **A4** candidatos indígenas;

V - **A5** candidatos com deficiência.

## 6.3. Especificidades do processo de seleção dos candidatos à reserva de vagas

6.3.1. De acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, I, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.

6.4. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de ações

afirmativas, serão chamados os candidatos suplentes da modalidade de ampla concorrência.

6.4.1. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas, serão chamados os candidatos suplentes classificados nas outras modalidades, conforme a seguinte ordem de preferência:

I - **R 1** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

II - **R2** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

III - **R3** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

IV - **R4** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

V - **R5** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

VI - **R6** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

VII - **R7** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

VIII - **R8** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

IX - as vagas retornam para a modalidade de ampla concorrência.

6.5. Comprovação da reserva de vagas e ações afirmativas

6.5.1. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas descritas nos itens 6.1 e 6.2 deste edital deverão entregar documentos que comprovem a condição afirmada, em envelope lacrado, com identificação na parte externa contendo "nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", no setor de protocolo ou equivalente do *campus* do IFTO no qual está inscrito, em data prevista no Anexo II – CRONOGRAMA deste edital, conforme horário do setor.

6.5.1.1. Os candidatos também poderão enviar os documentos aos quais se refere o item 6.5.1 via postal, desde que os documentos cheguem ao setor de protocolo ou equivalente do *campus* dentro do prazo estipulado no Anexo II – CRONOGRAMA, para sua análise por uma comissão multiprofissional.

6.5.2. Para cada modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas serão exigidos, para fins de comprovação, os documentos descritos nos Anexos V e VIII.

6.5.3. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.

6.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu.

6.5.5. No ato do protocolo será entregue ao candidato o comprovante de recebimento do envelope.

6.5.6. A documentação e o formulário de informações socioeconômicas entregues pelo candidato no setor de protocolo ou equivalente do *campus* do IFTO no qual está inscrito serão avaliados por uma comissão multiprofissional, nomeada para este fim, constituída nessa unidade.

6.5.6.1. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo VI) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto enviada junto com a documentação.

6.5.6.2. Para determinação do número máximo de documentação que será avaliada pela comissão multiprofissional, adotar-se-á o seguinte critério: a quantidade máxima de documentação dos candidatos que optaram pelas modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas avaliadas será igual ao número de vagas destinadas para cada modalidade de cada curso multiplicada por 7 (sete).

6.5.7. O candidato que não atender ou não entregar os documentos exigidos para comprovar a sua adequação às modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo II) perderá o direito à concorrência para as vagas destinadas a essas modalidades, sendo automaticamente **remanejado para a modalidade de ampla concorrência**.

6.5.8. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.5.6.1.;
- b) houver unanimidade entre os integrantes da comissão multiprofissional quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

6.5.9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de reserva de vagas e de ações afirmativas, em campo próprio no *site*, na data estabelecida no cronograma (Anexo II) do edital.

6.5.10. Após a análise dos recursos, será divulgada a relação final dos candidatos com inscrições homologadas nas modalidades de reserva de vagas e de ações afirmativas, e se for o caso, os candidatos serão remanejados para a ampla concorrência.

6.6. O cálculo da renda

6.6.1. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento de cálculo:

- I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração os 3 (três) meses anteriores à data de convocação do candidato no vestibular para comprovação da renda;
- II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e
- III - divide-se o valor da média mensal apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

6.6.2. No cálculo referido no inciso I do item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6.6.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 6.6.1:

- I - os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;

- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (ProJovem);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou municípios.

## **7. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições para as vagas constantes no item 5 estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II e serão feitas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/>.

7.2. O requerimento de inscrição deverá ser devidamente preenchido e é de caráter obrigatório.

7.3. O pagamento da inscrição se dará por Guia de Recolhimento da União (GRU), que será gerada após a inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2017. Não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes.

7.4. A confirmação da inscrição será processada em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento e poderá ser acompanhada pelo site <http://www.ifto.edu.br/>. O IFTO não envia qualquer correspondência a título de confirmação de inscrição em vestibular.

7.4.1. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do vestibular.

7.4.2. No formulário de inscrição será obrigatória a informação do número do documento de identidade, CPF, telefone e *e-mail* (válido) do próprio candidato.

7.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar a 2ª opção de curso. A 1ª opção lhe permitirá concorrer à vaga do curso correspondente, e a 2ª, à vaga do outro curso escolhido.

7.5.1. O curso escolhido como 2ª opção deverá ser, obrigatoriamente, no mesmo *campus* do curso escolhido na 1ª opção.

7.5.2. A 2ª opção é considerada secundária à 1ª opção, sendo esta prioritária e preferível pelo candidato.

7.5.3. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da 1ª opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á à convocação dos candidatos aprovados na 2ª opção em ordem de classificação.

7.5.4. A matrícula do candidato na 1ª opção representa sua rejeição tácita à 2ª opção, não sendo, por isso, convocado para esta última.

7.5.5. A não realização de matrícula na 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do certame, não podendo este ser aproveitado em 2ª opção.

7.5.6. Não será considerada a política de reserva de vagas e de ações afirmativas na 2ª opção.

7.5.7. O candidato que desejar inverter a ordem de sua opção de curso poderá fazê-lo no *link* disponível no site <http://www.ifto.edu.br/>, conforme prazo para alteração de dados descrito no Anexo II.

7.6. O candidato poderá realizar alterações dos seus dados pessoais, dados com relação ao curso, modalidade, reserva de vagas e ação afirmativa até a data estabelecida no cronograma (Anexo II), exclusivamente por meio do *link* disponível no site <http://www.ifto.edu.br/>.

7.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta para seleções futuras.

7.8. Não será concedida, em qualquer hipótese, a transferência da inscrição para outro candidato.

7.9. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

## 8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. O valor da taxa de inscrição do Vestibular Unificado será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) ou 4kg de alimentos não perecíveis, exceto sal e fubá, devendo ser diversificados. Exemplo: 1kg de arroz, 1kg de feijão, 1kg de açúcar e 1 kg de café.

8.2. O requerimento de inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido no site <http://www.ifto.edu.br/> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

8.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil no período de 8 de setembro a 23 de outubro de 2017.

8.4. Para a efetivação da inscrição através da entrega de alimentos não perecíveis, é necessário que o candidato dirija-se até o posto de coleta até o dia 23 de outubro de 2017, em dias úteis, conforme Anexo XIV, munido do Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

8.5. As contribuições de alimentos não perecíveis serão destinadas a instituições filantrópicas.

8.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica sua liberação somente após a devida compensação.

## 9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Em consonância com o disposto na Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013, poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular Unificado o candidato que comprovar, cumulativamente, em formulário de solicitação da taxa de inscrição:

I - renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Caso o candidato ainda não tenha cursado por completo o 3º ano do Ensino Médio, deverá anexar uma declaração constando que o candidato estuda na rede pública e que estudou nos dois anos anteriores.

9.1.1. Não será concedida isenção parcial neste vestibular.

9.2. O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá dirigir-se ao setor de protocolo ou equivalente do *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins para o qual deseja se inscrever, em data prevista no Anexo II, conforme horário do setor (Anexo I), para entregar o formulário de solicitação de isenção preenchido (Anexo IV), anexando todos os documentos que comprovem o disposto nos incisos I e II do item 9.1.

9.2.1. O candidato deverá anexar cópia do cartão de inscrição ao formulário de isenção.

9.2.2. O candidato que solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição sem efetuar o preenchimento da inscrição pela internet terá seu pedido desconsiderado.

9.3. A Comissão Central divulgará, em data prevista no Anexo II, a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site <http://www.ifto.edu.br/>.

9.4. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido, poderá fazer recurso em formulário próprio disponível no site <http://www.ifto.edu.br/>, em data prevista no Anexo II.

9.4.1. Não serão aceitas solicitações de isenção ou interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.4.2. Somente será admitida a interposição de um recurso contra o resultado das isenções. Após confirmação do preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

9.5. Depois dos recursos, será divulgada a publicação final da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, em data prevista no Anexo II, no site <http://www.ifto.edu.br/>.

9.6. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentação;

b) apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos ou com rasuras.

9.8. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário, bem como revisão e recurso do recurso.

9.9. O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a comissão multiprofissional poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

10.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no formulário de inscrição, o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição. No dia de realização da prova, é obrigatória a apresentação do documento de identificação original indicado no formulário de inscrição, exceto nos casos previstos no subitem 10.5.

10.1.1. Para fins de identificação do candidato, não será aceito o protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação junto ao órgão expedidor.

10.1.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

10.1.3. Terá a sua inscrição CANCELADA e será automaticamente ELIMINADO do Vestibular Unificado o candidato que usar documento de identificação ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão Central, através das coordenações locais, utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

10.2. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pela Secretaria/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

10.2.1. Para a participação no certame, também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo com foto.

10.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

10.4. É obrigatória a apresentação do documento original indicado no formulário de inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.



10.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, à comissão local do vestibular, o Boletim de Ocorrência Policial (BO) emitido, no máximo, 30 dias antes da data da prova.

10.5.1. O candidato que apresentar BO poderá ter sua digital coletada e assinará um Termo de Compromisso ante a comissão local do Vestibular Unificado, assumindo a responsabilidade por providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a no ato da matrícula, caso aprovado, sob pena de perder seu direito à vaga no caso de descumprimento do compromisso firmado no referido termo.

10.6. 1. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Vestibular Unificado.

## 11. DAS PROVAS

11.1. As provas do Vestibular Unificado serão aplicadas no dia **19 de novembro de 2017 das 14h às 18h (horário local)**.

11.1.1. O candidato deverá consultar seu local de prova e sala a partir do dia 10 de novembro de 2017, no site <http://www.ifto.edu.br/>.

11.1.2. É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia e horário diferentes dos mencionados no item 11.1.1.

11.2. O processo de seleção será realizado por meio de uma PROVA OBJETIVA, contendo 48 (quarenta e oito) questões de múltipla escolha e uma PROVA DE REDAÇÃO, conforme o quadro a seguir.

| Grupos de Conhecimento                            | Componente Curricular  |
|---|--|
| Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.  | Língua Portuguesa (8 questões);<br>Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (4 questões). |
| Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias.           | Matemática (12 questões).  |
| Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias. | Biologia (4 questões);<br>Física (4 questões);<br>Química (4 questões).                  |
| Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias.     | História (6 questões);<br>Geografia (6 questões).  |
| Grupo 5: Redação.                                 | Redação em Língua Portuguesa   |

11.2.1. A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, com letra legível e com caneta esferográfica de tinta **PRETA**. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.

11.2.2. As provas de múltipla escolha e de redação abrangerão os conteúdos apresentados nos respectivos programas dos componentes curriculares, disponíveis no Anexo III.

11.3. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada questão, sendo apenas uma correta de acordo com o enunciado de cada questão.

11.4. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o cartão-resposta, que será o único documento válido utilizado na correção. O cartão-resposta deverá ser entregue ao fiscal de sala preenchido e assinado.

11.5. A classificação dos candidatos para cada curso será feita em ordem decrescente, obedecendo ao seguinte critério: somatório da pontuação de cada grupo de conhecimento, conforme item 11.2 deste edital, considerando-se a pontuação nos grupos G1 a G5, multiplicada pelo peso do grupo, obedecendo ao curso de opção.

11.5.1. A definição dos grupos dar-se-á conforme o disposto a seguir:

a) G1 = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- b) G2 = Matemática e suas Tecnologias;  
 c) G3 = Ciências da Natureza e suas Tecnologias;  
 d) G4 = Ciências Humanas e suas Tecnologias;  
 e) G5 = Redação.

11.5.2. A definição dos pesos de cada área, com relação ao curso de opção, dar-se-á conforme tabela a seguir:

| Campus               | Curso                                     | Pesos dos grupos de conhecimento |    |    |    |    |
|----------------------|---|----------------------------------|----|----|----|----|
|                      |   | G1                               | G2 | G3 | G4 | G5 |
| Araguaína            | Análise e Desenvolvimento de Sistemas     | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
|                      | Gestão da Produção Industrial             | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
| Araguatins           | Agronomia                                 | 1                                | 1  | 2  | 1  | 1  |
|                      | Ciências Biológicas                       | 1                                | 1  | 2  | 1  | 1  |
|                      | Computação                                | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
| Colinas do Tocantins | Computação                                | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
| Dianópolis           | Engenharia Agrônoma                       | 1                                | 1  | 2  | 1  | 1  |
|                      | Computação                                | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
| Gurupi               | Artes Cênicas                             | 2                                | 1  | 1  | 1  | 1  |
|                      | Gestão Pública                            | 1                                | 1  | 1  | 2  | 1  |
|                      | Engenharia Civil                          | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
| Palmas               | Sistemas para Internet                    | 3                                | 4  | 1  | 1  | 3  |
|                      | Gestão Pública                            | 3                                | 2  | 1  | 3  | 3  |
|                      | Agronegócio                               | 3                                | 2  | 3  | 1  | 3  |
|                      | Gestão de Turismo                         | 2                                | 2  | 1  | 2  | 2  |
|                      | Letras – Habilitação em Língua Portuguesa | 3                                | 1  | 1  | 2  | 3  |
|                      | Matemática                                | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
|                      | Física                                    | 1                                | 1  | 2  | 1  | 1  |
|                      | Educação Física                           | 3                                | 1  | 1  | 2  | 3  |
|                      | Engenharia Civil                          | 3                                | 4  | 3  | 1  | 3  |
| Engenharia Elétrica  | 3   | 4                                | 3  | 1  | 3  |    |
| Paraíso do Tocantins | Administração                             | 1                                | 1  | 1  | 2  | 1  |
|                      | Sistemas de Informação                    | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
|                      | Química                                   | 1                                | 1  | 2  | 1  | 1  |
|                      | Matemática                                | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
|                      | Alimentos                                 | 1                                | 1  | 2  | 1  | 1  |
| Porto Nacional       | Computação                                | 1                                | 2  | 1  | 1  | 1  |
|                      | Logística                                 | 1                                | 1  | 1  | 2  | 1  |

11.6. O valor de cada questão das provas de múltipla escolha, atribuída com base na correspondente marcação no cartão-resposta, será de:

- a) 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;  
 b) 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da

prova.

11.7. No sistema de seleção serão selecionados e, conseqüentemente, terão suas redações avaliadas, somente os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, pelo somatório  $S = G1 \times P1 + G2 \times P2 + G3 \times P3 + G4 \times P4$ , sendo G1, G2, G3 e G4 os grupos dos componentes curriculares especificados no tópico 11.5.1, e P1, P2, P3 e P4 os pesos especificados na tabela do tópico 11.5.2. Os demais candidatos não terão suas redações corrigidas e serão desclassificados do certame.

11.8. Para determinação do número máximo de redações por curso que serão avaliadas, adotar-se-á o seguinte critério: a quantidade máxima de redações a serem avaliadas será igual a 7 (sete) vezes o número de vagas ofertadas por curso, conforme exposto no quadro constante no subitem 11.8.1.

11.8.1. O número máximo de redações a serem corrigidas pode ser verificado na tabela a seguir.

| <b>Campus</b>        | <b>Curso</b>                              | <b>Total de vagas ofertadas</b> | <b>Quantidade máxima de redações que serão corrigidas (número de vagas multiplicado por 7)</b> |
|----------------------|---|---------------------------------|--|
| Araguaína            | Análise e Desenvolvimento de Sistemas     | 20                              | 140  |
|                      | Gestão da Produção Industrial             | 20                              | 140  |
| Araguatins           | Agronomia                                 | 20                              | 140  |
|                      | Ciências Biológicas                       | 20                              | 140  |
|                      | Computação                                | 20                              | 140  |
| Colinas do Tocantins | Computação                                | 20                              | 140  |
| Dianópolis           | Engenharia Agrônoma                       | 20                              | 140  |
|                      | Computação                                | 20                              | 140  |
| Gurupi               | Artes Cênicas                             | 20                              | 140  |
|                      | Engenharia Civil                          | 18                              | 126  |
|                      | Gestão Pública                            | 20                              | 140  |
| Palmas               | Sistemas para Internet                    | 15                              | 105  |
|                      | Sistemas para Internet                    | 15                              | 105  |
|                      | Gestão Pública                            | 20                              | 140  |
|                      | Agronegócio                               | 20                              | 140  |
|                      | Gestão de Turismo                         | 20                              | 140  |
|                      | Letras – Habilitação em Língua Portuguesa | 20                              | 140  |
|                      | Matemática                                | 20                              | 140  |
|                      | Física                                    | 20                              | 140  |
|                      | Educação Física                           | 20                              | 140  |
|                      | Engenharia Civil                          | 20                              | 140  |
| Engenharia Elétrica  | 15  | 105                             |  |
| Paraíso do Tocantins | Administração                             | 20                              | 140  |
|                      | Sistemas de Informação                    | 20                              | 140  |
|                      | Química                                   | 20                              | 140  |

|                |            |    |     |
|----------------|------------|----|-----|
|                | Matemática | 20 | 140 |
|                | Alimentos  | 20 | 140 |
| Porto Nacional | Computação | 20 | 140 |
|                | Logística  | 20 | 140 |

11.8.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – utilizando-se até a primeira casa decimal – de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

11.9. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 13h, devendo estar munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, conforme subitem 10.1, e trazendo consigo, para a resolução da prova: **caneta esferográfica de tinta PRETA fabricada em material transparente.**

11.9.1. Todo material para a resolução da prova é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

11.10. A aplicação da prova terá 4 (quatro) horas de duração, com início às 14h e término às 18h. **Os portões do(s) prédio(s) onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h e fechados às 13h50.** O candidato que chegar ao prédio após as 13h50 não poderá entrar sob nenhuma justificativa, ficando automaticamente eliminado do Vestibular Unificado. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.11. O candidato receberá, no horário previsto para a realização da prova, um caderno de provas, um cartão-resposta e uma folha de redação, que deverão ser preenchidos com caneta transparente de tinta **PRETA.**

11.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão-resposta com caneta de outra cor que não seja **PRETA**, caso houver falha por parte da leitora.

11.12. Não terá sua prova corrigida o candidato que apresentar seu cartão-resposta com rasuras que impossibilitem sua leitura ou sua folha de redação com rasuras, o que ensejará sua eliminação do vestibular. Em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia do cartão-resposta e da folha de redação, sendo estes pessoais e insubstituíveis.

11.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após 2 (duas) horas a partir do início da aplicação das provas e somente levará o caderno de provas após 3 (três) horas do início do certame.

11.14. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo.

11.14.1. Durante a realização das provas, será proibido portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, controles remotos, aparelhos de som, equipamentos eletrônicos em geral.

11.14.2. Recomenda-se não levar os aparelhos citados no item anterior ao local de prova.

11.14.3. Durante a realização da prova, caso algum equipamento eletrônico seja acionado, o candidato será eliminado automaticamente do certame.

11.14.4. A Comissão Central e as comissões locais do Vestibular Unificado não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova ou deixados no local, nem por danos neles causados.

11.15. Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o cartão-resposta e a folha de redação, devidamente assinados, e sair imediatamente do prédio-sede de realização da prova.

11.16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até que todos possam entregar o cartão-resposta e a folha de redação e assinar a ata de presença.

11.17. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.18. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços etc., e ainda óculos de sol durante a realização da prova, devendo estes serem guardados pelo próprio candidato.

11.19. O IFTO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Vestibular Unificado, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) todos os candidatos. A não aceitação deste procedimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.20. Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento na data e horário da prova estabelecidos no cronograma implicará a eliminação automática do candidato.

## 12. DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

12.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova deverá solicitá-lo, após preenchido o formulário (Anexo XI), no setor de protocolo ou equivalente do *campus* para o qual está inscrito até o prazo final das inscrições, conforme cronograma (Anexo II), com um laudo/declaração/atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que comprove a necessidade do atendimento diferenciado.

12.2. O laudo/declaração/atestado médico deverá especificar o grau e/ou o auxílio de necessidade do candidato e indicar claramente quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, etc.) para a realização da prova.

12.3. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento específico (Anexo XI) e deverá, obrigatoriamente, levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

12.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

12.3.2. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

12.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no prédio de realização da prova sem a presença do acompanhante adulto.

12.4. A solicitação de atendimento especializado ou específico será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.5. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especializado ou específico no dia de realização das provas.

## 13. DO NOME SOCIAL

13.1. Considerando a Resolução CNCD-LGBT n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, as pessoas travestis e transexuais e todas aquelas pessoas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes lugares sociais terão, mediante requerimento, o direito de optar pela utilização de seu nome social.

13.2. O requerimento estará disponível no Anexo XIII do edital e deverá ser protocolado em data prevista no cronograma (Anexo II) no setor de protocolo ou equivalente do *campus*.

13.2.1. O requerimento de inclusão do nome social será considerado apenas para efeito de inscrição no vestibular corrente, não sendo seu uso válido para outro fim dentro da instituição de ensino.

13.2.2. Para candidatos menores de 18 anos, será exigido, no ato da entrega do formulário de inclusão do nome social, autorização dos pais ou responsável.

13.3. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

## 14. DO LOCAL DE PROVA

14.1. A partir da data estabelecida no cronograma (Anexo II), o candidato deverá verificar o local onde prestará a prova. Para tanto, deverá conferir o **seu número de inscrição em listagem**

publicada no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/>.

14.2. É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em local, dia e horário diferentes dos divulgados na data estabelecida no cronograma (Anexo II).

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

15.1. Será eliminado do Vestibular Unificado o candidato que:

- a) deixar de realizar a prova objetiva;
- b) obtiver nota zero na prova objetiva;
- c) obtiver nota zero na prova de redação;
- d) não obtiver sua redação corrigida na forma do subitem 11.8;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão-resposta;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando aparelhos celulares, ou em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos, ou ainda praticando atos que contrariem as normas do presente edital;
- g) ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- h) não assinar ou deixar de entregar o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.2. A pontuação final do candidato será calculada mediante a fórmula a seguir:

$$\sum P = (G1 \times P1) + (G2 \times P2) + (G3 \times P3) + (G4 \times P4) + (G5 \times P5) \quad , \text{ em que:}$$

- a)  $\sum P$  é a pontuação final para efeito de classificação;
- b) G1 a G4 é a pontuação obtida em cada grupo de conhecimento;
- c) G5 é a pontuação obtida na prova de redação em Língua Portuguesa;
- d) P1 a P5 é o peso relativo a cada área do conhecimento.

15.3. O resultado final do Vestibular Unificado se dará por meio de uma lista relacionada, por curso, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos inscritos, explicitando os classificados por reserva de vagas, ações afirmativas e ampla concorrência.

15.4. O preenchimento das vagas de cada modalidade de ensino dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo ao tipo de concorrência e à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

15.5. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

15.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos na área de conhecimento de maior peso do curso;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova de redação;
- d) tiver maior idade.

## 16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

16.1. O gabarito provisório será divulgado em data prevista no cronograma (Anexo II), no *site*

<http://www.ifto.edu.br/>.

16.2. Caberá recurso à Comissão Central contra:

- a) o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição;
- b) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- c) o resultado preliminar da documentação referente à reserva de vagas e ações afirmativas;
- d) o resultado preliminar das provas objetiva e de redação.

16.3. O candidato poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no *site* <http://www.ifto.edu.br/>, em data prevista no cronograma (Anexo II).

16.3.1. Somente será admitida a interposição de um recurso contra o gabarito preliminar por questão. Confirmado o preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

16.3.2. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de ser preliminarmente indeferido. Também serão indeferidos recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por este edital.

16.3.3. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do cartão-resposta.

16.3.4. O gabarito definitivo será divulgado em data prevista no cronograma (Anexo II), no *site* <http://www.ifto.edu.br/>.

16.4. O resultado final do Vestibular Unificado será divulgado pela Comissão Central no *site* <http://www.ifto.edu.br/> na data provável prevista no cronograma (Anexo II).

16.4.1. O boletim de desempenho individual dos candidatos será disponibilizado no *site* <http://www.ifto.edu.br/>, contendo nota e classificação. Para os candidatos eliminados, constará a menção “eliminado”.

## **17. DAS MATRÍCULAS**

17.1. Os candidatos APROVADOS no Vestibular Unificado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas no edital, em lista nominal de primeira chamada, deverão efetuar suas matrículas no Setor de Registros Escolares do *campus* que oferta o curso para o qual foi aprovado, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos, conforme Anexo II - CRONOGRAMA.

17.2. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato ou dos pais ou responsável por candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

17.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda e terceira chamadas pelas comissões locais, se houver necessidade no preenchimento das vagas.

17.3.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas neste edital, o IFTO, por meio das comissões locais, convocará os candidatos SUPLENTEs, conforme o item 15.2.

17.4. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula, conforme o Anexo II – CRONOGRAMA, é a seguinte:

- a) uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- d) histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- e) documento de identificação (original e cópia),
- f) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) cópia do título de eleitor (original e cópia);

- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- j) comprovante de endereço residencial (cópia);
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- l) comprovante da pré-matrícula impresso.

17.4.1. No caso de candidato menor de 18 anos, somente será realizada a matrícula pelos pais ou responsável com procuração específica.

17.4.2. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

17.4.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

17.4.4. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

17.4.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

17.5. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia) e certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e juramentado.

17.6. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

17.7. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Comissão Central terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Vestibular Unificado; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

18.2. A inscrição no presente Vestibular Unificado implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação no vestibular ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**18.3. A Comissão Central divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no site <http://www.ifto.edu.br/>.**

18.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação.

18.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização da prova ou da matrícula.



18.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas nos *campi* escolhidos no ato da inscrição ou em outro local indicado pela direção-geral do respectivo *campus* e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos nos subitens do item 4.

18.6. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para os cursos de graduação do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

18.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, entre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Vestibular Unificado, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

18.8. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Central, ouvidas as comissões locais de cada *campus* e, em última instância administrativa, a Reitoria do IFTO.

18.9. As aulas do primeiro semestre letivo 2018 ocorrerão de acordo com o calendário escolar de cada *campus*, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente.

### **Francisco Nairton do Nascimento**

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155225** e o código CRC **729EE5A9**.

\* Constam deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de endereços e horários de funcionamento;

ANEXO II – Cronograma de execução do vestibular unificado;

ANEXO III – Conteúdo programático;

ANEXO IV – Formulário para pedido de isenção de taxa de inscrição;

ANEXO V – Documentação e informações para reserva de vaga;

ANEXO VI – Formulário de autodeclaração de cor/etnia;

ANEXO VII – Formulário de declaração de renda e membros da família;

ANEXO VIII – Documentação e informações para ações afirmativas;

ANEXO IX – Formulário de declaração de ações afirmativas;

ANEXO X – Declaração de trabalho autônomo/atividade rural;

ANEXO XI – Formulário de condições especiais para a realização das provas;

ANEXO XII – Informações sobre os cursos;

ANEXO XIII – Formulário de nome social;

ANEXO XIV – Locais e horários para entrega de alimentos;

ANEXO XV - Quadro de Curso e vagas.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155225



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO I**

**QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

| UNIDADE                            | ENDEREÇO   |
|------------------------------------|--|
| Reitoria                           | Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas-TO<br>CEP: 77020-450<br>(63) 3229-2200  |
| <i>Campus Araguaína</i>            | Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba, Araguaína-TO<br>CEP: 77824-838<br>(63) 3411-0300<br>Local: Setor de protocolo<br>Horário de funcionamento: 8h às 20h          |
| <i>Campus Araguatins</i>           | Povoado Santa Teresa - KM 05 - Zona Rural, Araguatins-TO<br>CEP: 77950-000<br>(63) 3474-4800 / (63) 3474-4804<br>Local: Setor de protocolo<br>Horário de funcionamento: 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30       |
| <i>Campus Colinas do Tocantins</i> | Avenida Bernardo Sayão, S/N, Chácara Raio de Sol, Acesso a Frigorífico - Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins-TO<br>CEP: 77760-000<br>(63) 9972-2908<br>Local: CORES<br>Horário de funcionamento: 7h30 às 22h |
| <i>Campus Dianópolis</i>           | Rodovia TO 040 - KM 349 - Loteamento Rio Palmeira, Lote 01, Dianópolis-TO<br>CEP: 77300-000<br>Local: Sala do processo seletivo<br>Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 14h às 18h                          |
| <i>Campus Gurupi</i>               | Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha, Gurupi-TO<br>CEP: 77410-470<br>(63) 3311-5400<br>Local: Setor de protocolo<br>Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 14h às 18h   |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <i>Campus Palmas</i>               | AE 310 SUL, Avenida LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-TO<br>CEP: 77021-090<br>(63) 3236-4080<br>Local: Setor de protocolo<br>Horário de funcionamento: 8h às 20h                       |
| <i>Campus Paraíso do Tocantins</i> | Distrito Agroindustrial, BR 153, KM 480, Caixa Postal 151, Paraíso do Tocantins-TO<br>CEP: 77600-000<br>(63) 3361-0300<br>Local: Setor de protocolo<br>Horário de funcionamento: 8h às 22h |
| <i>Campus Porto Nacional</i>       | Avenida Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional-TO.<br>CEP: 77500-000<br>(63) 3363-9744<br>Local: Setor de protocolo<br>Horário de funcionamento: 13h40 às 17h40 e das 18h40 às 22h |



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155733** e o código CRC **1DCF4041**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155733



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>  | <b>QUADRO DE DATAS</b> |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital   | 4/9/2017               |
| Impugnação do Edital   | 4 e 5/9/2017           |
| Inscrições   | 8/9 a 22/10/2017       |
| Período de entrega de alimentos (dias úteis)   | 11/9 a 23/10/2017      |
| Inclusão do Nome Social  | 11/9 a 20/10/2017      |
| Alteração de dados no curso/modalidade/reserva de vagas/ação afirmativa/2ª opção ( <i>on-line</i> )              | 8/9 a 22/10/2017       |
| Solicitação de atendimentos especializado e/ou específico  | 11/9 a 20/10/2017      |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição  | 11 a 26/9/2017         |
| Resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição  | 2/10/2017              |
| Recurso contra o resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição ( <i>on-line</i> )        | 3 a 4/10/2017          |
| Resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição   | 6/10/2017              |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição   | 23/10/2017             |
| Divulgação dos locais de prova   | 10/11/2017             |
| Aplicação das provas   | 19/11/2017             |
| Divulgação do gabarito preliminar  | 19/11/2017 após as 20h |
| Recurso contra o gabarito preliminar ( <i>on-line</i> )  | 20 a 21/11/2017        |
| Resultado dos recursos e gabarito final  | 24/11/2017             |
| Convocação dos candidatos às reservas de vagas e ações afirmativas   | 7/12/2017              |
| Prazo para entrega da documentação referente às reservas de vagas e ações afirmativas                            | 8, 11 e 12/12/2017     |
| Resultado da análise da documentação referente às reservas de vagas e ações afirmativas                          | 22/12/2017             |
| Recurso contra o resultado da documentação referente às reservas de vagas e ações afirmativas ( <i>on-line</i> ) | 23 e 24/12/2017        |
| Resultado preliminar do vestibular e da análise dos documentos   | 28/12/2017             |
| Recurso contra o resultado preliminar do vestibular  | 29 a 30/12/2017        |

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| (on-line)                     | 29 e 30/12/2017 |
| Resultado final do vestibular | 5/1/2018        |

| CAMPUS               | PRÉ-MATRÍCULA/MATRÍCULA  | DATAS  |
|----------------------|--|--|
| ARAGUAÍNA            | Pré-matrícula dos aprovados<br>(site: araguaina.ifto.edu.br)   | 8 a 12/1/2018                                    |
|                      | Matrícula da 1ª chamada  | 29 a 31/1/2018                                   |
|                      | Convocação da 2ª chamada   | 1º/2/2018  |
|                      | Pré-matrícula da 2ª chamada<br>(site: araguaina.ifto.edu.br)   | 1º a 5/2/2018                                    |
|                      | Matrícula da 2ª chamada  | 5 a 8/2/2018                                     |
|                      | Convocação da 3ª chamada   | 9/2/2018   |
|                      | Pré-matrícula da 3ª chamada<br>(site: araguaina.ifto.edu.br)   | 9 a 15/2/2018                                    |
|                      | Matrícula da 3ª chamada  | 15 e 16/2/2018                                   |
| ARAGUATINS           | Pré-matrícula dos aprovados  | 2 a 26/1/2018                                    |
|                      | Matrícula da 1ª chamada  | 1º e 2/3/2018                                    |
|                      | Convocação da 2ª chamada   | 5/3/2018   |
|                      | Pré-matrícula da 2ª chamada  | 5 e 6/3/2018                                     |
|                      | Matrícula da 2ª chamada  | 6 e 7/3/2018                                     |
|                      | Convocação da 3ª chamada   | 8/3/2018   |
|                      | Pré-matrícula da 3ª chamada  | 8 e 9/3/2018                                     |
|                      | Matrícula da 3ª chamada  | 9 e 12/3/2018                                    |
| COLINAS DO TOCANTINS | Pré-matrícula dos aprovados<br>(site: <a href="http://colinas.ifto.edu.br">colinas.ifto.edu.br</a> ) | 15 e 16/1/2018                                   |
|                      | Matrícula da 1ª chamada  | 17 e 18/1/2018<br>8h às 11h30 e das 14h às 17h30 |
|                      | Convocação da 2ª chamada<br>(site: <a href="http://colinas.ifto.edu.br">colinas.ifto.edu.br</a> )    | 19/1/2018  |
|                      | Pré-matrícula da 2ª chamada<br>(site: <a href="http://colinas.ifto.edu.br">colinas.ifto.edu.br</a> ) | 22/1/2018  |
|                      | Matrícula da 2ª chamada  | 23 e 24/1/2018<br>8h às 11h30 e das 14h às 17h30 |
|                      | Convocação da 3ª chamada<br>(site: <a href="http://colinas.ifto.edu.br">colinas.ifto.edu.br</a> )    | 25/1/2018  |
|                      | Pré-matrícula da 3ª chamada<br>(site: <a href="http://colinas.ifto.edu.br">colinas.ifto.edu.br</a> ) | 26/1/2018  |
|                      | Matrícula da 3ª chamada  | 29/1/2018<br>8h às 11h30 e das 14h às 17h30      |
| DIANÓPOLIS           | Pré-matrícula dos aprovados (on-line)  | 8 a 12/1/2018                                    |
|                      | Matrícula da 1ª chamada  | 22 a 26/1/2018                                   |
|                      | Matrícula da 2ª chamada  | 29 a 31/1<br>e 1º e 2/2/2018                     |
|                      | Matrícula da 3ª chamada  | 5 a 9/2/2018                                     |
|                      | Pré-matrícula dos aprovados (on-line)  | 8 a 11/1/2018                                    |
|                      | Matrícula da 1ª chamada  | 8 a 11/1/2018                                    |

|                      |   |                             |
|----------------------|---|-----------------------------|
| GURUPI               | Convocação da 2ª chamada  | 12/1/2018                   |
|                      | Pré-matrícula da 2ª chamada ( <i>on-line</i> )  | 15 e 16/1/2018              |
|                      | Matrícula da 2ª chamada   | 15 e 16/1/2018              |
|                      | Convocação da 3ª chamada  | 17/1/2018                   |
|                      | Pré-matrícula da 3ª chamada ( <i>on-line</i> )  | 18 e 19/1/2018              |
|                      | Matrícula da 3ª chamada   | 18 e 19/1/2018              |
| PALMAS               | Pré-matrícula dos aprovados<br>(site: <a href="https://palmas.ifto.edu.br">https://palmas.ifto.edu.br</a> ) | 2 a 8/2/2018                |
|                      | Matrícula da 1ª chamada   | 5 a 9/2/2018<br>8h às 14h   |
|                      | Publicação da 2ª chamada<br>(site: <a href="https://palmas.ifto.edu.br">https://palmas.ifto.edu.br</a> )    | 15/2/2018                   |
|                      | Pré-matrícula da 2ª chamada<br>(site: <a href="https://palmas.ifto.edu.br">https://palmas.ifto.edu.br</a> ) | 16 a 20/2/2018              |
|                      | Matrícula da 2ª chamada   | 19 a 21/2/2018<br>8h às 14h |
|                      | Publicação da 3ª chamada<br>(site: <a href="https://palmas.ifto.edu.br">https://palmas.ifto.edu.br</a> )    | 23/2/2018                   |
|                      | Pré-matrícula da 3ª chamada<br>(site: <a href="https://palmas.ifto.edu.br">https://palmas.ifto.edu.br</a> ) | 23 a 26/2/2018              |
|                      | Matrícula da 3ª chamada   | 26 e 27/2/2018<br>8h às 14h |
| PARAÍSO DO TOCANTINS | Pré-matrícula dos aprovados ( <i>on-line</i> )  | 11 a 18/1/2018              |
|                      | Matrícula da 1ª chamada   | 15 a 19/1/2018              |
|                      | Convocação da 2ª chamada  | 22/1/2018                   |
|                      | Pré-matrícula da 2ª chamada ( <i>on-line</i> )  | 22 a 24/1/2018              |
|                      | Matrícula da 2ª chamada   | 22 a 25/1/2018              |
|                      | Convocação da 3ª chamada  | 26/1/2018                   |
|                      | Pré-matrícula da 3ª chamada ( <i>on-line</i> )  | 26 a 30/01/2018             |
|                      | Matrícula da 3ª chamada   | 29 a 31/1/2018              |
| PORTO NACIONAL       | Pré-matrícula dos aprovados (imprimir pré-matrícula)  | 15 a 17/1/2018              |
|                      | Matrícula da 1ª chamada   | 16 e 17/1/2018<br>8h às 14h |
|                      | Convocação da 2ª chamada  | 17/1/2018<br>após as 15h    |
|                      | Pré-matrícula da 2ª chamada (imprimir pré-matrícula)  | 17 a 19/1/2018              |
|                      | Matrícula da 2ª chamada   | 18 e 19/1/2018<br>8h às 14h |
|                      | Convocação da 3ª chamada  | 22/1/2018                   |
|                      | Pré-matrícula da 3ª chamada (imprimir pré-matrícula)  | 22 a 24/1/2018              |
|                      | Matrícula da 3ª chamada   | 23 e 24/1/2018<br>8h às 14h |



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155753** e o código CRC **143BBC5A**.

---



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155753





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ÁREA 1- LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:**

**Língua Portuguesa**

Níveis de significação do texto: 1.1 Significação explícita e significação implícita. 1.2 Denotação e conotação. 2. Distinção entre variedades do português. 3. Norma ortográfica. 4. Morfossintaxe das classes de palavras: 4.1 Flexão nominal. 4.2 Flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz. 4.3 Correlação de tempos e modos. 4.4 Elementos estruturais e processos de formação das palavras. 4.5 Concordância nominal e verbal. 4.6 Regência nominal e verbal. 4.7 Pronomes. 4.8 Advérbios. 4.9 Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. 5. Processos de organização da frase: 5.1 Coordenação e subordinação. 5.2 Reorganização de orações e períodos. 6. Citação de discursos: 6.1 Direto, indireto e indireto livre. 7. Organização do texto: 7.1 Dissertação - fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas. 7.2 Narração – sequenciamento de eventos; temporalidade; causalidade. 7.3 Descrição - simultaneidade/espacialidade na ordenação dos elementos descritores. 8. Estratégias de articulação do texto: 8.1 Coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão. 8.2 Paragrafação. 9. Recursos expressivos: 9.1 Ritmo e sonoridade. 9.2 Recursos morfológicos, léxicos e sintáticos. 10. Intertextualidade.

**Literatura Brasileira:**

1. Barroco: Gregório de Matos (Poesia satírica e poesia lírico-amorosa). 2. Arcadismo: Cláudio Manuel da Costa (Sonetos); Tomás Antônio Gonzaga (Marília de Dirceu). 3. Romantismo: Gonçalves Dias (Poesias); Álvares de Azevedo (Noite na taverna, Lira dos vinte anos); Castro Alves (Espumas flutuantes, Os escravos); José de Alencar (Iracema, O guarani, Til, Senhora); Manuel Antônio de Almeida (Memórias de um sargento de milícias). 4. Realismo – Naturalismo: Machado de Assis (Memórias póstumas de Brás Cubas, Quincas Borba, Dom Casmurro, Esaú e Jacó, Memorial de Aires - Papéis avulsos, Histórias sem data, Várias histórias); Aluísio Azevedo (O cortiço); Raul Pompeia (O Ateneu). 5. Parnasianismo – Simbolismo: Raimundo Correia (Sinfonias); Cruz e Souza (Broquéis, Últimos sonetos). 6. Pré-modernismo e Modernismo: Lima Barreto (Triste fim de Policarpo Quaresma); Mário de Andrade (Lira paulistana, Amar, verbo intransitivo, Macunaíma, Contos novos); Oswald de Andrade (Poesias reunidas, Memórias sentimentais de João Miramar); Alcântara Machado (Brás, Bexiga e Barra Funda); Manuel Bandeira (Estrela da vida inteira). 7. Tendências contemporâneas: 7.1 Prosa - José Lins do Rego (Fogo morto); Graciliano Ramos (São Bernardo, Vidas secas); João Guimarães Rosa (Sagarana, Primeiras histórias, Manuelzão e Miguilim); Jorge Amado (Capitães da Areia); Helena Morley (Minha vida de menina); Clarice Lispector (Perto do coração selvagem, A legião estrangeira, A hora da estrela); Pedro Nava (Balão cativo); Rubem Braga (Crônicas - Contos); Dalton Trevisan (Cemitério de elefantes); Rubem Fonseca (Feliz ano novo). 7.2 Poesia - Carlos Drummond de Andrade (Alguma poesia, Sentimento do mundo, A rosa do povo, Claro enigma); João Cabral de Melo Neto (Morte e vida severina, A educação pela pedra); Ferreira Gullar (Toda poesia).

## Língua Estrangeira – Inglês:

1. Leitura: compreensão e interpretação. 2. Formação de palavras: afixos. 3. Formação de grupos nominais: modificadores e núcleos. 4. Partes da sentença. 5. Verbos: tempos e flexões. 6. Coesão: uso de conectivos. 7. Regência verbal e nominal.

## Língua Estrangeira – Espanhol:

1. Interpretação de texto. 2. Utilização das classes gramaticais abrangendo: 2.1 Artigo (determinado e indeterminado) – contrações. 2.2 Pronome (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido, relativo, interrogativo). 2.3 Substantivo. 2.4 Adjetivo. 2.5 Numeral. 2.6 Advérbio. 2.7 Preposição. 2.8 Conjunção. 2.9 Interjeição. 2.10 Verbo (auxiliar, regular e irregular). 3. Acentuação Ortográfica. 4. Apócope de certos adjetivos e pronomes. 5. Uso adequado de vocabulário.

## Artes

1. Vanguardas europeias e Arte moderna. 2. Arte contemporânea. 3. Arte primitiva e Arte naif. 4. Música. 5. Renascimento. 6. Barroco. 7. Impressionismo. 8. Arte acadêmica ou Academicismo.

## Redação em Língua Portuguesa

A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação. A avaliação levará em conta os seguintes parâmetros: tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita. Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a redação redigida em letra de forma, ou imprensa, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecidas todas as regras gramaticais. Receberá nota ZERO a redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso. A prova de redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota. A prova de redação será submetida a uma comissão composta por dois professores avaliadores. A nota final será a média aritmética dos dois avaliadores, que será processada por sistema eletrônico. Se um dos avaliadores atribuir pontuação ZERO à determinada redação, esta será submetida a um terceiro avaliador. Se este também atribuir-lhe pontuação ZERO, a nota final será ZERO; senão, será a média aritmética das duas pontuações não nulas. Se a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada redação for superior a 3,0 (três) pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador. A pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem. A redação valerá 10,0 (dez) pontos. A prova de redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro seguinte:

| TÓPICOS                                 | EXIGÊNCIAS   | PONTOS      |
|---|--|-------------|
| 1. Tema, tipo textual e gênero textual. | - Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.  | 2,0         |
| 2. Coerência textual                    | - Manutenção e progressão de sentido.  | 3,0         |
| 3. Coesão textual                       | - Emprego adequado dos elementos referenciados assecutorios da manutenção e progressão do sentido.<br>- Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecutorios das relações lógico-semânticas entre enunciados. | 3,0         |
| 4. Norma culta escrita                  | - Adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).  | 2,0         |
| <b>TOTAL</b>                            |  | <b>10,0</b> |

## ÁREA 2 - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

1. Teoria de Conjuntos: 1.1 Definição, elementos e operações. 2. Conjuntos Numéricos: 2.1 Conjunto dos números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. 3. Relações e Generalidades de Funções: 3.1 Definições e classificação das funções. 3.2 Conjunto domínio, contradomínio e imagem. 3.3 Construção e análise de gráficos. 4. Função Afim: 4.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações. 5. Função Quadrática: 5.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações. 6. Função Modular: 6.1 Definição, construção e análise do gráfico. 7. Função Exponencial: 7.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e

aplicações. 8. Função Logarítmica: 8.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações. 9. Progressão Aritmética e Geométrica: 9.1 Sequências e séries numéricas. 9.2 Termo geral, soma e convergência. 10. Matrizes: 10.1 Definição e classificação. 10.2 Operações. 10.3 Matriz inversa. 11. Determinantes: 11.1 Definição e propriedades. 12. Sistemas Lineares: 12.1 Definição e solução. 12.2 Sistemas equivalentes e escalonamento. 12.3 Discussão de um sistema. 13. Análise Combinatória: 13.1 Princípio fundamental da contagem. 13.2 Arranjos. 13.3 Permutações. 13.4 Combinações. 14. Binômio de Newton. 15. Probabilidade. 16. Noções de Matemática Financeira: 16.1 Porcentagem. 16.2 Juros simples. 16.3 Juros Compostos. 17. Trigonometria: 17.1 Trigonometria no triângulo retângulo. 17.2 Funções circulares. 17.3 Relações entre funções. 17.4 Transformações. 17.5 Equações e inequações. 17.6 Resolução de triângulos. 18. Geometria Métrica Espacial: 18.1 O prisma. 18.2 Pirâmide. 18.3 Cilindro. 18.4 Cone. 18.5 Esfera. 18.6 Troncos. 19. Geometria Analítica: 19.1 O Ponto. 19.2 Distância entre dois pontos. 19.3 Ponto médio de um segmento. 19.4 A reta. 19.5 A equação reduzida da reta. 19.6 A equação geral da reta. 19.7 Interseção de retas. 19.8 Paralelismo. 19.9 Perpendicularidade. 19.10 Ângulos entre retas. 19.11 Distância entre pontos e reta. 19.12 A circunferência. 19.13 A equação reduzida da circunferência. 19.14 A equação geral da circunferência. 19.15 Posições relativas entre ponto e circunferência. 19.16 Posições relativas entre reta e circunferência. 19.17 Tangência. 20. Números Complexos: 20.1 Operações com números complexos. 20.2 Potências de  $i$ . 20.3 Módulo de um número complexo. 20.4 Argumento de um número complexo. 20.5 Forma trigonométrica ou polar. 20.6 Operações na forma trigonométrica. 20.7 Potenciação em  $C$ . 20.8 Radiciação em  $C$ . 21. Polinômios e Equações Polinomiais: 21.1 Raízes e o Teorema Fundamental da Álgebra. 21.2 Adição, subtração e multiplicação de polinômios. 21.3 Divisão de polinômios.

### **ÁREA 3 - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:**

#### **Biologia:**

1. Introdução à Biologia. 2. Método Científico. 3. Níveis de Organização dos Seres Vivos. 4. Caracterização dos Seres vivos: 4.1 Composição Química. 4.2 Estrutura Celular. 4.3 Metabolismo. 4.4 Reprodução. 4.5 Mutações, Evolução e Adaptação. 4.6 Crescimento. 5. Classificação dos Seres vivos: 5.1 Critérios para a classificação. 5.2 Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. 6. Biologia Molecular: 6.1 Água e Sais Minerais. 6.2 Carboidratos. 6.3 Lipídios. 6.4 Proteínas. 6.5 Enzimas. 6.6 Vitaminas. 6.7 Ácidos Nucléicos. 7. Citologia: 7.1 Membrana. 7.2 Citoplasma. 7.3 Núcleo. 8. Divisão Celular: 8.1 Mitose. 8.2 Meiose. 9. Metabolismo Celular: 9.1 Síntese de Proteínas. 9.2 Ação Enzimática. 9.3 Metabolismo Energético. 9.4 Fotossíntese. 10. Histologia Animal. 11. Embriologia Animal. 12. Nomenclatura e Classificação dos Seres vivos: 12.1 Principais Regras de Nomenclatura. 12.2 Classificação dos Seres vivos. 13. Vírus: 13.1 Estrutura e Reprodução. 14. Reino Monera: 14.1 Bactérias – Estrutura e Reprodução. 14.2 Cianobactérias – Estrutura e Reprodução. 15. Reino Protista: 15.1 Algas Unicelulares e Pluricelulares. 15.2 Protozoários. 16. Reino Fungi: 16.1 Mixomicetos. 16.2 Eumicetos. 17. Reino Plantae: 17.1 Briófitas. 17.2 Pteridófitas. 17.3 Gimnospermas. 17.4 Angiospermas. 18. Tecidos Vegetais: 18.1 Meristemas. 18.2 Parênquimas. 19. Organografia Vegetal: 19.1 Raiz. 19.2 Caule. 19.3 Folhas. 19.4 Flores. 19.5 Frutos. 19.6 Sementes. 20. Fisiologia Vegetal: 20.1 Absorção, Transporte e Transpiração. 20.2 Fotossíntese. 20.3 Hormônios Vegetais. 20.4 Movimentos Vegetais. 21. Reino Metazoa: 21.1 Poríferos. 21.2 Cnidários. 21.3 Platyelminthos. 21.4 Nematelminthos. 21.5 Moluscos. 21.6 Anelídeos. 21.7 Artrópodes. 21.8 Equinodermos. 21.9 Cordados. 22. As Grandes Funções Vitais (Anatomia e Fisiologia Comparada): 22.1 Digestão. 22.2 Respiração. 22.3 Circulação. 22.4 Excreção. 22.5 Sistemas Integradores. 22.6 Endócrino e Nervoso. 22.7 Órgãos dos sentidos. 22.8 Sustentação e Locomoção. 22.9 Reprodução e Desenvolvimento Ontogenético. 23. Genética: 23.1 Conceitos Básicos de Genética. 23.2 A genética de Mendel. 23.3 Alelos Múltiplos. 23.4 Interação e Vinculação Gênica. 23.5 Determinação do Sexo. 23.6 Genética de Populações. 23.7 Engenharia Genética. 24. Evolução: 24.1 A Origem da Vida. 24.2 O tempo Geológico. 24.3 Fixismo e Evolucionismo. 24.4 Lamarquismo e Darwinismo. 24.5 Especiação. 24.6 Mutacionismo. 24.7 Evidências da Evolução. 24.8 Teoria Sintética da Evolução. 24.9 A Evolução Humana. 25. Ecologia: 25.1 O Ecossistema. 25.2 A Biosfera e os Biociclos. 25.3 Populações e Comunidades. 25.4 Relações entre os seres vivos. 25.5 Adaptações. 25.6 Sinergia Ambiental. 25.7 Poluição. 26. Programas de Saúde: 26.1 Indicadores de Saúde. 26.2 O que é Saúde? 26.3 O que é doença? 26.4 Classificação das doenças. 26.5 Endemias. 26.6 Epidemias. 26.7 Principais Helminthoses e Protozooses. 26.8 Reprodução Humana. 26.9 Métodos Contraceptivos. 26.10 DSTs. 26.11 Drogas.

#### **Física:**

1. Movimento, Forças e Equilíbrio: 1.1. Movimento: deslocamento, velocidade e aceleração

(escalar e vetorial). 1.2 Forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma força, relação entre força e aceleração. 1.3 Inércia e sua relação com sistemas de referência. 1.4 Conservação da quantidade de movimento (escalar e vetorial). 1.5 Forças de ação e reação. 1.6 Força peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta. 1.7 Composição de forças, momento de força e máquinas simples. 1.8 Condições de equilíbrio, centro de massa. 1.9 Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado. 1.10 Movimento bidimensional (composição de movimentos). 1.11 Movimento circular uniforme. 2. Energia Mecânica e sua Conservação: 2.1 Trabalho de uma força. 2.2 Potência. 2.3 Energia cinética. 2.4 Trabalho e variação de energia cinética. 2.5 Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica. 2.6 Sistemas dissipativos: conservação da energia total. 3. O Sistema Solar e o Universo: 3.1 O Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos. 3.2 Lei da Gravitação Universal. 3.3 Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaço. 3.4 Campo gravitacional. 3.5 Significado de  $g$ . 3.6 O surgimento do Universo e sua evolução. 4. Fluidos: 4.1 Pressão em líquidos e sua transmissão nesses fluidos. 4.2 Pressão em gases. 4.3 Pressão atmosférica. 4.4 Empuxo e condições de equilíbrio em fluidos. 4.5 Vazão e continuidade em regimes de fluxo constante. 5. Propriedades e Processos Térmicos: 5.1 Calor, temperatura e equilíbrio térmico. 5.2 Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). 5.3 Processos de transferência de calor. 5.4 Propriedades dos Gases Ideais. 5.5 Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura. 6. Calor e Trabalho: 6.1 Conservação da energia: equivalente mecânico do calor, energia interna. 6.2 Máquinas térmicas e seu rendimento. 6.3 Irreversibilidade e limitações em processos de conversão calor/trabalho. 6.4 Ondas, Som e Luz. 7. Fenômenos Ondulatórios: 7.1 Ondas e suas características. 7.2 Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características. 7.3 Som: propagação e outras características. 7.4 Luz: propagação, trajetória e outras características. 7.5 Reflexão, refração, difração e interferência de ondas. 7.6 Luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão. 8. Instrumentos Óticos: 8.1 Imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração. 8.2 Instrumentos óticos simples (incluindo o olho humano e lentes corretivas). 9. Cargas e Campos Eletrostáticos: 9.1 Carga elétrica: quantização e conservação. 9.2 Campo e potencial elétrico. 9.3 Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica. 9.4 Eletrização; indução eletrostática. 10. Corrente Elétrica: 10.1 Corrente Elétrica: abordagem macroscópica e modelo microscópico. 10.2 Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. 10.3 Relação entre corrente e diferença de potencial (materiais ôhmicos e não ôhmicos). 10.4 Circuitos simples. 10.5 Dissipação de energia em resistores. 10.6 Potência elétrica. 11. Eletromagnetismo: 11.1 Campos magnéticos e ímãs. 11.2 Campo magnético terrestre. 11.3 Correntes gerando campos magnéticos (fios e bobinas). 11.4 Ação de campos magnéticos: força sobre cargas e correntes. 11.5 Modelo microscópico para ímãs e propriedades magnéticas dos materiais. 11.6 Indução eletromagnética. 11.7 Princípio de funcionamento de eletroímãs, transformadores e motores. 11.8 Noção de corrente alternada. 11.9 Fontes de energia elétrica: pilhas, baterias, geradores. 12. Ondas Eletromagnéticas: 12.1 Ondas eletromagnéticas: fontes, características e usos das diversas faixas do espectro eletromagnético. 12.2 Modelo qualitativo para transmissão e recepção de ondas eletromagnéticas. 12.3 Descrição qualitativa do funcionamento de comunicadores (rádios, televisores, telefones). 13. Interações, Matéria e Energia: 13.1 Interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances. 13.2 Estrutura da matéria. 13.3 Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. 13.4 Conceito de fóton. 13.5 Fontes de luz. 13.6 Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. 13.7 Radioatividade, fissão e fusão. 13.8 Energia nuclear. 13.9 Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações. 13.10 Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

## **Química:**

1. Transformações químicas: 1.1 Reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. 1.2 Interpretação das transformações químicas: 1.2.1 Evolução do modelo atômico: do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr. 1.2.2 Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro. 1.2.3 Reações químicas. 1.3 Representação das transformações químicas: 1.3.1 Representação simbólica dos elementos e substâncias. 1.3.2 equação química, balanceamento, número de oxidação. 1.4 Aspectos quantitativos das transformações químicas: 1.4.1 Leis de Lavoisier, Proust e Gay-Lussac. 1.4.2 Leis dos gases, equação de estado do gás ideal. 1.4.3 Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases. 2. Propriedades e utilização dos materiais: 2.1 Elementos e suas substâncias 2.1.1 A tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalinotérrosos e halogênios. 2.1.2 Estados físicos da matéria – mudanças de estado. 2.1.3 Separação de componentes de mistura: filtração, decantação, destilação simples e

fracionada, cristalização e cromatografia em papel. 2.2 Metais 2.2.1 Alumínio, cobre e ferro: ocorrência, obtenção industrial, propriedades e utilização. 2.2.2 Ligas: latão, bronze e aço. 2.2.3 Ligação metálica. 2.3 Substâncias iônicas 2.3.1 Principais compostos dos grupos: cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações. 2.3.2 Ligação iônica. 2.4 Substâncias moleculares 2.4.1 Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. 2.4.2 Ligação covalente. 2.4.3 Polaridade das ligações. 2.4.4 Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio. 2.5 A indústria química 2.5.1 Obtenção e aplicações industriais de hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, hidróxido de sódio, amônia, óxido de cálcio, ácido clorídrico, ácido sulfúrico e ácido nítrico. 2.5.2 Implicações ambientais da produção e da utilização desses produtos industriais. 2.6 Ciclos de dióxido de carbono, enxofre e nitrogênio na natureza. Implicações ambientais. 3. A água na natureza: 3.1 Estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza 3.2 Interações da água com outras substâncias 3.2.1 Processo de dissolução, curvas de solubilidade. 3.2.2 Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L). 3.2.3 Aspectos qualitativos dos efeitos do soluto nas seguintes propriedades da água: pressão de vapor, temperatura de congelamento, temperatura de ebulição e pressão osmótica. 3.3 Estado coloidal 3.3.1 Caracterização e propriedades. 3.3.2 Aplicações práticas. 3.4 Ácidos, bases, sais e óxidos 3.4.1 Ácidos e bases (conceito de Arrhenius). 3.4.2 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. 3.4.3 Usos de ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, amônia e hidróxido de sódio. 3.4.4 Óxidos de carbono, nitrogênio, enxofre, metais alcalinos, metais alcalinoterrosos; interação com água; poluição atmosférica. 3.5 Poluição e tratamento da água. 4. Dinâmica das transformações químicas: 4.1 Velocidade das transformações químicas 4.1.1 Fatores que influenciam a velocidade da reação. 4.1.2 Colisões moleculares. Energia de ativação. 4.2 Equilíbrio em transformações químicas 4.2.1 Caracterização macroscópica e microscópica (dinâmica) do estado de equilíbrio. 4.2.2. Constante de equilíbrio. 4.2.3 Perturbação do equilíbrio. 4.2.4. Produto iônico da água, pH. 4.2.5. Equilíbrios em solução envolvendo ácidos, bases e sais. 5. Energia nas transformações químicas: 5.1 Transformações químicas e energia térmica 5.1.1 Calor nas transformações químicas. Entalpia. 5.1.2 Princípio da conservação da energia, energia de ligação. 5.2 Transformações químicas e energia elétrica 5.2.1 Produção de energia elétrica: pilha. 5.2.2 Consumo de energia elétrica: eletrólise. 5.2.3 Representação das transformações que ocorrem na pilha e no processo de eletrólise por meio de equações químicas balanceadas. 5.2.4 Interpretação e aplicação de potenciais padrões de redução. 6. Transformações nucleares naturais e artificiais: 6.1 Conceitos fundamentais da radioatividade: emissões alfa, beta e gama; propriedades. 6.2 Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. 6.3 Radioisótopos e meia-vida 6.4 Usos da energia nuclear e implicações ambientais. 7. Compostos orgânicos: 7.1. Características gerais 7.1.1 Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas). Isomeria. 7.1.2 Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 7.1.3 Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. Nomes usuais: etileno, acetileno, álcool metílico, álcool etílico, formaldeído, acetona, ácido acético, tolueno. 7.2 Reações em química orgânica: Principais tipos de reação: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. 7.3 Química orgânica no cotidiano 7.3.1 Hidrocarbonetos. Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo (principais frações: propriedades e usos); combustão; implicações ambientais. Etileno, acetileno, benzeno, tolueno e naftaleno; propriedades e usos. 7.3.2 Álcoois: produção de etanol: fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis: metanol e etanol; implicações ambientais. 7.3.3 Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Obtenção, propriedades e usos. 7.3.4 Macromoléculas. Polímeros naturais: carboidratos e proteínas; estrutura e propriedades. Polímeros sintéticos: polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida); estrutura, propriedades, produção e uso, reciclagem e implicações ambientais.

#### **ÁREA 4 - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:**

##### **Filosofia:**

1. Filosofia antiga: 1.1. Concepções de ética e política de: Sócrates, Platão e Aristóteles. 2. Filosofia medieval: 2.1. São Tomás de Aquino: relação entre fé e razão. 3. Filosofia moderna: 3.1. Maquiavel: concepções na política. 3.2. Concepções de estado de natureza, contrato social e estado de sociedade de: Thomas Hobbes, John Locke, Jean-Jacques Rousseau e Immanuel Kant. 4. Filosofia contemporânea: 4.1. Michel Foucault.

##### **Geografia:**

1. A distribuição territorial das atividades econômicas. A natureza como recurso para o

desenvolvimento das atividades econômicas: extrativismo, coleta e produção agropecuária. A utilização dos recursos naturais e os impactos ambientais. 1.1 Os processos de industrialização, urbanização e metropolização e o desenvolvimento desigual dos países. 1.1.1 Os grandes centros econômicos e sua organização territorial: Estados Unidos, Japão e Europa Ocidental. 1.1.2 Diversidade geográfica e socioeconômica da América Latina, África, Ásia e Oceania. 1.2 A integração dos países pelas redes materiais e imateriais. As redes de transporte e a circulação de mercadorias e as redes imateriais: fluxos de informação, de comunicação e de capital financeiro. 2. A população mundial: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica. 2.1 Estrutura e dinâmica populacional, desemprego e exclusão social. 2.2 Mobilidade populacional: migração de trabalhadores, fluxo de turistas e de refugiados políticos. 3. Tempo livre: diferenças geográficas e sociais. 3.1 O lazer e o entretenimento na sociedade atual: direito ao lazer e sua mercantilização. 3.2 O turismo como atividade econômica e suas diversas formas. 3.3 Os impactos socioambientais da atividade turística. 3.4 O esporte. 3.5 A indústria cultural. 4. Do mundo bipolar ao mundo multipolar: 4.1. Surgimento e crise do mundo bipolar: as potências coloniais, a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, as superpotências, o movimento dos países não alinhados, a corrida armamentista e a Guerra Fria. 4.2 Implicações geopolíticas da desestruturação da União Soviética: crise e desagregação da URSS e a reestruturação política do leste europeu. 4.3 O mundo multipolar: a hegemonia mundial dos Estados Unidos e os novos polos do poder mundial: Alemanha, França, Reino Unido, Japão, China e Rússia. As potências regionais: África do Sul, Brasil e Índia. 4.4 A organização do poder econômico e político mundial: os principais organismos internacionais, os blocos econômicos regionais, os grandes grupos econômicos internacionais e as organizações não governamentais. 4.5 A emergência de conflitos regionais e a questão das identidades socioculturais: étnicas, tribais e religiosas. 5. A formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades socioespaciais contemporâneas. A produção de espaços vinculados ao comércio colonial exportador. 5.1 Os espaços geográficos complementares à economia colonial exportadora. 5.2 As fronteiras territoriais. 6. A distribuição territorial das atividades econômicas: 6.1 A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas. 6.1.1 A exploração vegetal e a pesca. 6.1.2 Os recursos minerais, as fontes de energia e os impactos ambientais. 6.1.2.1 O modelo energético brasileiro. 6.2 A diversidade regional da agricultura e da pecuária brasileira. Da subsistência à modernização agropastoril. A questão da propriedade territorial, das relações de produção e de trabalho. 6.2.1 O complexo agroindustrial. A política agrícola e os mecanismos de financiamento das atividades no campo. 6.2.2 A reforma agrária e os movimentos sociais no campo. 6.2.3 A agricultura e os impactos ambientais. 6.3 O processo de industrialização brasileiro. 6.3.1 Gênese da indústria: a cafeicultura e a concentração de riqueza em São Paulo. 6.3.2 O processo de industrialização, a concentração da atividade industrial no Brasil e a recente desconcentração espacial da indústria. 6.3.3 A industrialização restringida, a substituição de importações e o desenvolvimento de polos industriais e tecnológicos. 6.3.4 O processo de industrialização e o desenvolvimento desigual das regiões brasileiras. 6.4 O processo de urbanização e a constituição da rede urbana brasileira. 6.4.1 O desenvolvimento metropolitano e as atividades de serviços. 6.4.2 A produção científica e tecnológica no Brasil: as instituições de pesquisa. 6.4.3 A urbanização e os impactos ambientais. 6.4.4 Os movimentos sociais urbanos. 6.5 As regiões brasileiras e o Estado de São Paulo. 7. A população brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica. 7.1 A formação da população brasileira. A questão indígena e as sequelas da escravidão africana. A imigração europeia e asiática. 7.2 Estrutura e dinâmica da população brasileira, emprego, distribuição da renda e exclusão social. Os indicadores de qualidade de vida. 7.3 A distribuição espacial da população, migrações internas e externas. Migração de trabalhadores, fluxo de turistas e de refugiados políticos. 8. O Brasil na nova ordem mundial: 8.1 Participação do Brasil nos organismos internacionais, sua relação com os centros hegemônicos mundiais e com blocos econômicos regionais. 8.1.1 O Brasil e os Estados Unidos. 8.1.2 O Brasil e a América Latina. A relação com os países amazônicos. A formação e o desenvolvimento do Mercosul. 8.1.3 O Brasil e seus demais parceiros internacionais. 9. O planeta Terra: 9.1 Origem do Universo e do planeta Terra: hipóteses explicativas. 9.1.1 Movimentos principais da Terra e suas consequências. 9.2 Estrutura interna da Terra. 9.2.1 Os sismos e o conhecimento das camadas internas. A crosta terrestre e sua composição. Origem e evolução dos continentes e a deriva continental. 9.2.2 A tectônica de placas: distribuição das placas na superfície terrestre e seus movimentos. Bordas de placas, atividade vulcânica e formação de montanhas. 9.3 Natureza e origem das rochas. 9.3.1 Minerais constituintes e tipos de rochas. O ciclo das rochas. 9.3.2 As rochas, os fósseis e a escala do tempo geológico. 9.3.3 A idade da Terra. 9.3.4 Recursos minerais e sua distribuição. Origem e evolução dos depósitos de combustíveis fósseis. 9.3.5 Recursos minerais no Brasil. 10. Os climas e os ecossistemas terrestres: 10.1 O clima. 10.1.1 A atmosfera: composição química. 10.1.2 Temperaturas e circulação atmosférica. As mudanças de temperatura e os fatores geográficos. As precipitações. 10.1.3 Tempo e clima. Zonalidade climática. 10.1.4 O efeito estufa natural. As mudanças climáticas. 10.2 A biosfera. Conservação, uso, manejo e estado atual dos ecossistemas. 10.2.1 Distribuição geográfica dos

climas e a distribuição da vegetação. 10.2.2 Ecossistemas das zonas polares, temperadas frias, temperadas, áridas e de altitude. 10.2.3. Os ecossistemas intertropicais e sua diversidade. 11. O relevo terrestre: 11.1 Fatores endógenos. 11.1.1 Escudos e bacias sedimentares antigos e modernos e cadeias dobradas. Tipos de relevo associados. 11.1.2 A formação das montanhas: falhas e dobras. Tipos de relevo associados. 11.1.3 Vulcões e relevo vulcânico. 11.1.4 Escala de unidades geomorfológicas: magnitude, tamanho e permanência. 11.1.5 Origem e evolução da plataforma brasileira. Os tipos de relevo. 11.2 Fatores exógenos. 11.2.1 Os ambientes terrestres e o modelado do relevo. Intemperismo e pedogênese. 11.2.2 Morfogênese: formas e depósitos associados nos ambientes polares, temperados frios, temperados, intertropicais, áridos e de altitude. 11.2.3 O modelado antrópico. 11.2.4 O modelado do relevo brasileiro. 12. A água na superfície terrestre: 12.1 Oceanos e mares. 12.1.1 A água em movimento: correntes marinhas, ondas e marés. 12.1.2 O relevo e os ambientes submarinos. 12.1.3 A temperatura e a salinidade como fatores de distribuição das espécies. 12.1.4 A plataforma e as bacias oceânicas brasileiras: biodiversidade, recursos minerais e impactos ambientais. 12.1.5 Formas resultantes da dinâmica marinha, dos fatores tectônicos e dos seres vivos na interface continente-oceano. 12.1.6 O litoral brasileiro: os tipos de costa e sua evolução. Os ecossistemas costeiros: conservação, uso, manejo e estado atual. 12.2 Os ambientes de água doce. 12.2.1 A bacia hidrográfica como unidade de análise. A rede hidrográfica. 12.2.2 Os sistemas fluviais: formas e depósitos. Os rios meandранtes e os deltas. 12.2.3 A vida no ambiente fluvial. 12.2.4 As bacias fluviais brasileiras: conservação, uso, manejo e estado atual. 12.2.5 A água nos ambientes áridos e semiáridos: rios anastomosados e leques aluviais. 12.2.6 Lagos e águas subterrâneas. Tipos de lagos. A vida nos ambientes lacustres. 12.2.7 Geleiras: formas e depósitos associados. A vida no ambiente glacial. 13. Os ciclos globais e o ambiente terrestre nas questões internacionais: 13.1 Escala temporal das flutuações climáticas. 13.2 O sistema climático tropical e o fenômeno ENSO (El Niño/Oscilação Sul). 13.2.1 Episódios ENSO e o clima global: secas na África, desertificação, variabilidade das monções, atividade ciclônica no Atlântico e oscilações de temperatura na zona extratropical. 13.3 Os resultados físicos das mudanças químicas: a intervenção antrópica. A Convenção sobre Mudanças Climáticas Globais. 13.3.1 A intensificação do efeito estufa e o aquecimento global. O buraco na camada de ozônio. O Protocolo de Montreal. 13.3.2 O uso intensivo do solo e a desertificação. A Convenção sobre Desertificação. 13.4 Os países de megadiversidade biológica. A Convenção sobre Diversidade Biológica. 14. A agenda internacional ambiental e o movimento ambientalista: 14.1 A questão ambiental na ONU e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. 14.2 As Conferências internacionais sobre o ambiente. 14.2.1 A participação do Brasil nas reuniões internacionais sobre o ambiente. 14.3 A participação das organizações não governamentais ambientalistas em organismos internacionais. 14.3.1 As diferentes visões do ambientalismo. 15. Políticas públicas ambientais e o ambientalismo no Brasil: 15.1 A institucionalização da temática ambiental no Brasil. 15.1.1 A legislação ambiental brasileira. 15.1.2 Os Conselhos sobre o meio ambiente e a participação da sociedade civil. 15.2 Políticas de gestão dos recursos hídricos. 15.2.1 Os Comitês de Bacia. 15.2.2 O uso dos aquíferos. 15.3 Políticas de conservação da diversidade biológica brasileira. 15.3.1 As unidades de conservação no Brasil. 15.3.2 O acesso aos recursos genéticos do Brasil e o conhecimento desses recursos pelas comunidades locais. 15.4 O ambientalismo no Brasil. 16. Representações do espaço geográfico: 16.1 Representações gráficas e cartográficas: confecção e utilização. Tabelas, gráficos, cartas, mapas, perfis, blocos-diagramas e maquetes: possibilidades de leituras, correlações e interpretações. 16.2 Sistemas referenciais para localização espacial. O sistema de coordenadas terrestres. 16.3 Cartografia. 16.3.1 Hemisférios, fusos e zonas terrestres. 16.3.2 Representação da superfície terrestre: projeções cartográficas, distorções e escalas. Tipos de mapeamentos temáticos. 16.3.3 Cartografia como linguagem e sistematização de conhecimento estratégico. 16.3.4 Cartografia e o uso de novas tecnologias: GPS, Produtos de sensoriamento remoto e SIGs.

## **História:**

1. História do Brasil: 1.1 A pré-história e as origens do homem americano. 1.2 Populações indígenas do Brasil: experiências antes da conquista, resistências e acomodações à colonização. 1.3 O sistema colonial: organização política e administrativa. 1.4 A economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio. 1.5 A interiorização e a formação das fronteiras. 1.6 Escravos e homens livres na Colônia. 1.7 Religião, cultura e educação na Colônia. 1.8 Os negros no Brasil: culturas e confrontos. 1.9 Rebeliões e tentativas de emancipação. 1.10 O período joanino e a Independência. 1.11 Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas. 1.12 Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais. 1.13 Escravidão, indígenas e homens livres no século XIX. 1.14 Imigração e abolição. 1.15 A crise do Império e o advento da República. 1.16 Confrontos e aproximações entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai (séculos XIX, XX e XXI). 1.17 Movimentos sociais no campo e nas cidades no período republicano. 1.18 Política e Cultura no Brasil República. 1.19 As transformações da condição feminina depois da 2ª Guerra Mundial. 1.20 O sistema político atual. 2. História da América: 2.1 Culturas indígenas:

maias, astecas e incas. 2.2 A conquista da América espanhola: dominação e resistência. 2.3 As colonizações espanhola e inglesa: aproximações e diferenças. 2.4 Formas de trabalho compulsório nas Américas no período colonial. 2.5 Ideias e movimentos pela independência política nas Américas. 2.6 A formação dos Estados nacionais (América Latina e Estados Unidos). 2.7 EUA: expansão para o Oeste e Guerra de Secessão. 2.8 Modernização, urbanização e industrialização na América Latina no século XX. 2.9 Revoluções na América Latina (México e Cuba). 2.10 Crise de 1929, New Deal e a hegemonia dos EUA no pós-guerra. 2.11. Estado e reforma política: Lázaro Cárdenas e Juan Domingo Perón. 2.12 Militarismo, democracia e ditadura na América Latina nos séculos XX e XXI. 2.13 Manifestações culturais na América nos séculos XX e XXI. 2.14 Questões políticas da atualidade. 3. História Antiga: 3.1 Culturas e Estados no Antigo Oriente Próximo. 3.2. O mundo grego. 3.3. O mundo romano. 4. História Medieval. 4.1 O cristianismo, a Igreja Católica e os reinos bárbaros. 4.2 Os mundos do Islão e de Bizâncio. 4.3 Economia, sociedade e política no feudalismo. 4.4 O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural. 4.5 A crise do século XIV. 5. História Moderna: 5.1 O Renascimento. 5.2 As reformas religiosas e a Inquisição. 5.3 O Estado moderno e o Absolutismo monárquico. 5.4 Antigo Regime e Ilustração. 5.5 As Revoluções inglesas do século XVII e a Revolução francesa de 1789. 5.6 Revolução industrial e capitalismo. 6. História Contemporânea: 6.1 A Europa em guerra e em equilíbrio (1789 - 1830): Napoleão, Congresso de Viena e Restauração. 6.2 A Europa em transformação (1830 - 1871): as revoluções liberais, nacionalistas e socialistas. 6.3 A Europa em competição (1871-1914): imperialismo, neocolonialismo e Belle Époque. 6.4 O capitalismo nos séculos XIX e XX. 6.5 Classes e interesses sociais em conflito nos séculos XIX e XX. 6.6 Arte e cultura nos séculos XIX e XX: do eurocentrismo ao multiculturalismo. 6.7. As duas grandes guerras mundiais (1914 -1945). 6.8 As revoluções socialistas: Rússia e China. 6.9 As décadas de 20 e 30: crises, conflitos e experiências totalitárias. 6.10 Bipolarização do mundo e Guerra Fria. 6.11 Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África. 6.12 Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel. 6.13 A queda do muro de Berlim, o fim do socialismo real e a desintegração da URSS. 6.14 Expansão/crescimento do mundo urbano, as novas tecnologias e os novos agentes sociais e políticos. 6.15 Conflitos étnico-religiosos nos séculos XX e XXI.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155762** e o código CRC **5476E72E**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155762





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**ANEXO IV**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES QUESTIONÁRIO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

N.º de telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Vive com companheiro(a)

( ) Separado judicialmente ( ) Divorciado(a) ( ) Outro.

N.º de filhos: \_\_\_\_\_

**2. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO CANDIDATO:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Ponto de referência \_\_\_\_\_

Telefones: Residência \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Trabalho: \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_

**2.1. Como você mora?**

( ) com toda família ( ) sozinho ( ) com amigos ( ) com parentes

( ) com uma família de favor ( ) só com o pai ( ) só com a mãe ( ) com os filhos

( ) com os irmãos ( ) em pensionato ou pensão ( ) em quarto alugado de uma família

( ) república paga pelo poder público

**2.2. Tipo de moradia de sua família:**

- ( ) Própria quitada  
 ( ) Própria financiada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Alugada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_  
 ( ) Herdada De quem? \_\_\_\_\_  
 ( ) Outros

**2.3. Número de cômodos da casa:**

banheiro ( ) quarto ( ) sala ( )

**3. BENS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA. MARQUE COM UM “X” O NÚMERO CORRESPONDENTE.**

| Discriminação       | Quantidade |   |   |   |
|---------------------|------------|---|---|---|
|                     | 0          | 1 | 2 | 3 |
| Caminhão            |            |   |   |   |
| Caminhonete         |            |   |   |   |
| Automóvel           |            |   |   |   |
| Motocicleta         |            |   |   |   |
| Bicicleta           |            |   |   |   |
| TV por assinatura   |            |   |   |   |
| TV em cores         |            |   |   |   |
| Linha telefônica    |            |   |   |   |
| Lavadora de roupas  |            |   |   |   |
| Lavadora de louças  |            |   |   |   |
| Condicionador de ar |            |   |   |   |
| Tanquinho           |            |   |   |   |
| DVD                 |            |   |   |   |
| Videocassete        |            |   |   |   |
| Geladeira           |            |   |   |   |
| Freezer             |            |   |   |   |
| Forno micro-ondas   |            |   |   |   |
| Microcomputador     |            |   |   |   |
| Celular             |            |   |   |   |
| Outros              |            |   |   |   |

**4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Listar as pessoas que **contribuem** ou **apenas dão despesas** no montante da renda familiar, INCLUINDO O CANDIDATO.

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Parentesco           |  |
| Escolaridade         |  |
| Profissão            |  |
| Situação de trabalho |  |
| Idade                |  |
| Estado civil         |  |
| Renda mensal         |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Parentesco           |  |
| Escolaridade         |  |
| Profissão            |  |
| Situação de trabalho |  |
| Idade                |  |
| Estado civil         |  |
| Renda mensal         |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Parentesco           |  |
| Escolaridade         |  |
| Profissão            |  |
| Situação de trabalho |  |
| Idade                |  |
| Estado civil         |  |
| Renda mensal         |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Parentesco           |  |
| Escolaridade         |  |
| Profissão            |  |
| Situação de trabalho |  |
| Idade                |  |
| Estado civil         |  |
| Renda mensal         |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Parentesco           |  |
| Escolaridade         |  |
| Profissão            |  |
| Situação de trabalho |  |
| Idade                |  |
| Estado civil         |  |
| Renda mensal         |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Parentesco           |  |
| Escolaridade         |  |
| Profissão            |  |
| Situação de trabalho |  |
| Idade                |  |
| Estado civil         |  |
| Renda mensal         |  |

|      |  |
|------|--|
| Nome |  |
|------|--|

|                      |  |
|----------------------|--|
| Parentesco           |  |
| Escolaridade         |  |
| Profissão            |  |
| Situação de trabalho |  |
| Idade                |  |
| Estado civil         |  |
| Renda mensal         |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Parentesco           |  |
| Escolaridade         |  |
| Profissão            |  |
| Situação de trabalho |  |
| Idade                |  |
| Estado civil         |  |
| Renda mensal         |  |

**4.1. Das pessoas citadas acima, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia?**

( ) Não ( ) Sim

( ) *Campus Araguaína* ( ) *Campus Araguatins* ( ) *Campus Colinas do Tocantins* ( ) *Campus Dianópolis* ( ) *Campus Avançado Formoso do Araguaia* ( ) *Campus Gurupi* ( ) *Campus Avançado Lagoa da Confusão* ( ) *Campus Palmas* ( ) *Campus Paraíso do Tocantins* ( ) *Campus Avançado Pedro Afonso* ( ) *Campus Porto nacional*

Quem? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**5. DADOS DE SAÚDE**

**5.1 Você é portador de alguma deficiência?**

( ) visual ( ) física/motora ( ) auditiva ( ) de fala ( ) nenhuma

Existe caso de doença grave ou crônica no núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o(s) a seguir:

| Nome | Grau de parentesco | Doença | Despesa mensal |
|------|--------------------|--------|----------------|
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |

**6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE**

**6.1. Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais.

( ) Depende financeiramente de outros parentes.

( ) É independente financeiramente.

( ) É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.

( ) É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.

**6.2. Quanto à atividade profissional:**

Atualmente você está trabalhando?

( ) Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_

( ) Sim. Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Atividade: ( ) eventual (bico) ( ) em tempo integral ( ) carteira assinada

( ) bolsista/estagiário. Quanto recebe: R\$ \_\_\_\_\_

### 7-GASTOS FAMILIARES MENS AIS

| Despesas                     | Sim | Não | Valor | Despesas                  | Sim | Não | Valor |
|------------------------------|-----|-----|-------|---------------------------|-----|-----|-------|
| Aluguel                      |     |     |       | Telefone (celular + fixo) |     |     |       |
| Saúde (dentista)             |     |     |       | Gás                       |     |     |       |
| Prestação da casa própria    |     |     |       | Água, Transporte          |     |     |       |
| Alimentação                  |     |     |       | Empréstimo                |     |     |       |
| Condomínio                   |     |     |       | Bancário                  |     |     |       |
| Farmácia                     |     |     |       | Vestuário                 |     |     |       |
| Energia Elétrica             |     |     |       | Educação                  |     |     |       |
| Seguro (saúde, vida, outros) |     |     |       | Empregada doméstica       |     |     |       |

### 8 - Espaço para o candidato justificar o seu pedido:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável – se menor de idade.

Atenção:

1 – Devem constar os componentes de sua família que residem no endereço familiar e aquele que, embora não resida, contribua para a renda familiar.

2 - Nos casos de pais separados, ambos devem estar na tabela, mas deve ser especificado se residem ou não na casa e se contribuem ou não com o orçamento;

3 - É OBRIGATÓRIA a apresentação de documentos comprobatórios atualizados quanto à renda familiar percebida. Não será permitida, após a devolução do formulário, a complementação dos

documentos.

4 - Caso necessite prestar informações adicionais acerca de qualquer item do questionário, declarar em uma folha e anexar à documentação exigida.

**Modelo de Declaração de Rendimentos**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que minha situação socioeconômica é esta narrada, em que também cito o valor de minha renda mensal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima. Assim, assino a presente declaração para que se produzam os seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**A não apresentação de toda documentação exigida no item 9 do Edital e o não preenchimento completo dos dados do Formulário de isenção da taxa de inscrição, bem como a omissão, falsificação, fraude ou informação inverídica, implicará na eliminação do candidato no processo de isenção.**

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DO IFTO**

Deferido                       Indeferido

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pela análise

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato

---

Assinatura do responsável legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

---




Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155768** e o código CRC **240859E3**.

---

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155768



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO V**

**DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS**

| <b>Reserva de vagas</b>  |   |
|--|---|
| <b>R1</b>  | Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%). |
| <b>Documentação</b>  |   |
| <p><b>I – Documentos básicos necessários:</b></p> <p>a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no <i>campus</i>);</p> <p>b) formulário de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexo VI e VII), original, devidamente preenchido e assinado;</p> <p>c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;</p> <p>d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);</p> <p>e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no <i>campus</i>) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;</p> <p>f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;</p> <p>g) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo VI);</p> <p>h) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no <i>campus</i>).</p> <p><b>II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:</b></p> <p>a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</p> <p>b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</p> <p>c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</p> <p>d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas</p> |   |



“a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## Reserva de Vagas

R2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

### Documentação

**I – Documentos básicos necessários:**

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);

b) formulário de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexo VI e VII), original, devidamente preenchido e assinado;

c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

f) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo VI);

g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*).

**II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:**

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família

que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### Reserva de Vagas

**R3**

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

### Documentação

**I – Documentos básicos necessários:**

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);

b) formulário de renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado;

c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

d) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*).

**II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:**

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou

arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### Reserva de Vagas

**R4**

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

#### Documentação

**I – Documentos básicos necessários:**

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);

b) formulário de renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado;

c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

d) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo VI);

e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*).

**II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:**

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**Reserva de Vagas****R5**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

**Documentação**

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);  
 b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo VI), original, devidamente preenchido e assinado;  
 c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;  
 d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);  
 e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;  
 f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**Reserva de Vagas****R6**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

**Documentação**

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);  
 b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo VI), original, devidamente preenchido e assinado;  
 c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;  
 d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);  
 e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

**Reserva de Vagas****R7**

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

**Documentação**

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);  
 b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara

em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

c) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

### Reserva de Vagas

**R8**

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

### Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);

b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155786** e o código CRC **1EAAA7A6**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155786



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou (  ) preto (  ) pardo (  ) indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

\* O Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade, art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155804** e o código CRC **040988EC**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155804



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO VII**

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

N.º DE TELEFONE: \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:**

Declaro, sob as penas da lei, que minha família possui \_\_\_\_\_ membros.

Declaro, sob as penas da lei, que do total de membros da família, possui renda a seguinte quantidade: \_\_\_\_\_.

| N.º   | Nomes dos membros da família | Idade | Grau de parentesco | Local de trabalho | Renda bruta mensal (R\$) |
|---|------------------------------|-------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| 01  |                              |       |                    |                   |                          |
| 02  |                              |       |                    |                   |                          |
| 03  |                              |       |                    |                   |                          |
| 04  |                              |       |                    |                   |                          |
| 05  |                              |       |                    |                   |                          |
| 06  |                              |       |                    |                   |                          |
| 07  |                              |       |                    |                   |                          |
| 08  |                              |       |                    |                   |                          |
| <b>TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$)</b> |                              |       |                    |                   |                          |

( ) DECLARO que minha família recebe renda **inferior ou igual** a um salário mínimo e meio.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além



de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro no IFTO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa n.º 18/2012, do MEC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(Apenas para candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155807** e o código CRC **1F6ECD4B**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155807



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO VIII**

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO (ANEXO IX)

| <b>Ação afirmativa</b>   |   |
|--|---|
| <b>A1</b>  | Candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento: 2012 |
| <b>Documentação</b>  |   |
| a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no <i>campus</i> );<br>b) declaração expedida pela rede estadual de ensino do Tocantins de que o candidato fazia parte do público atendido pelo Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) no último ano de funcionamento: 2012. |   |
| <b>Ação afirmativa</b>   |   |
| <b>A2</b>  | Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos   |
| <b>Documentação</b>  |   |
| a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no <i>campus</i> );<br>b) declaração autenticada (Anexo VIII), assinada pelo presidente da associação ou representantes da comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.  |   |
| <b>Ação afirmativa</b>   |   |
| <b>A3</b>  | Candidatos assentados pela reforma agrária  |
| <b>Documentação</b>  |   |
| a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no <i>campus</i> );<br>b) declaração autenticada (Anexo IX), assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.                                       |   |
| <b>Ação afirmativa</b>   |   |
| <b>A4</b>  | Candidatos indígenas  |
| <b>Documentação</b>  |   |
| a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no <i>campus</i> );<br>b) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena.   |   |

## Ação afirmativa

**A5** Candidatos com deficiência

### Documentação


- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);  
b) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155821** e o código CRC **7F1785F8**.

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155821



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA**

(Papel timbrado do Órgão competente - Fundação dos Palmares, FUNAI ou INCRA, conforme o caso)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (NOME DO ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO),  
declara para os devidos fins de matrícula em vaga do curso  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, no *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Órgão emissor \_\_\_\_\_,  
expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, atende ao seguinte pré-requisito da política afirmativa  
prevista no Edital:

( ) estudante afrodescendente residente em comunidade remanescente das  
comunidades dos quilombos. (citar o nome do quilombo a que faz parte)

( ) estudante indígena. (citar a etnia e aldeia a que faz parte)

( ) estudante assentado pelo Reforma Agrária. (citar o nome do assentamento e  
registro do lote no INCRA).

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo/Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155828** e o código CRC **618C87E6**.

---



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155828



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF  
n.º \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação de renda no Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sob as penas da lei, ciente do disposto no Art. 299  
do Código Penal, que exerço o trabalho de  
\_\_\_\_\_ (descrever  
a atividade rural ou profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício desde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, obtendo como remuneração média mensal o valor de R\$  
\_\_\_\_\_ (média dos últimos 3 (três) meses).

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155830** e o código CRC **497D9418**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4º DE SETEMBRO DE 2017**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**ANEXO XI**

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Vestibular Unificado do IFTO, para o curso  
\_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_,  
residente em (logradouro: rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, *e-mail* \_\_\_\_\_, solicito condições  
especiais abaixo, **comprovadas mediante Laudo Médico em anexo.**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

Fico ciente de que a concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no tocante à pertinência do que foi solicitado.

Nestes termos, solicito o deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal (quando o candidato for menor de 18 anos)





Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155835** e o código CRC **94E6CB37**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155835



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

## ANEXO XII

### INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

As informações sobre os cursos estão disponíveis nos seguintes *links*:

<http://araguaina.ifto.edu.br/>

<http://araguatins.ifto.edu.br/>

<http://colinas.ifto.edu.br/>

<http://dianopolis.ifto.edu.br/>

<http://gurupi.ifto.edu.br/>

<https://palmas.ifto.edu.br/>

<http://paraiso.ifto.edu.br/>

<http://porto.ifto.edu.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155849** e o código CRC **C2B84094**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

### ANEXO XIII

#### FORMULÁRIO NOME SOCIAL

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu, (nome civil) \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, solicito a inclusão do nome social  
\_\_\_\_\_ no meu cadastro,  
conforme disposto na Resolução CNCD/LGBT n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, que estabelece  
parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e  
transexuais, e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes  
espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao  
reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

NOME CIVIL \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(Apenas para candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155863** e o código CRC **573E2279**.

---



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155863



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO XIV**

**LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE ALIMENTOS**

| UNIDADE                            | ENDEREÇO   |
|------------------------------------|--|
| <i>Campus Araguaína</i>            | Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba, Araguaína-TO<br>CEP: 77824-838<br>Local: Setor de protocolo<br>Horário de funcionamento: das 8h às 20h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)  |
| <i>Campus Araguatins</i>           | Povoado Santa Teresa – KM 05 – Zona Rural, Araguatins-TO<br>CEP: 77950-000<br>(63) 3474-4800 / (63) 3474-4804<br>Local: Setor de Supervisão de Ensino<br>Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)  |
| <i>Campus Colinas do Tocantins</i> | Avenida Bernardo Sayão, S/N, Chácara Raio de Sol, Acesso a Frigorífico – Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins-TO<br>CEP: 77760-000<br>(63) 9972-2908<br>Locais e horários de funcionamento:<br><br>Segunda-feira<br>7h30 às 9h30<br>Setor de Enfermaria<br>Bloco Ipê – térreo<br><br>Terça-feira<br>18h às 20h<br>Coordenação de Cursos<br>Bloco Ipê – 1º andar<br><br>Quarta-feira<br>19h às 21h<br>Coordenação de Registros Escolares (CORES)<br>Bloco Ipê – térreo<br><br>Quinta-feira<br>8h às 10h<br>Gabinete da Direção<br>Bloco Ipê – 1º andar |


|                                    |  |
|------------------------------------|--|
|                                    | (de segunda-feira a quinta-feira, exceto feriados)   |
| <i>Campus</i> Dianópolis           | Local: Rua Coquelim Aires, 247, Centro, Dianópolis-TO<br>CEP: 77300-000<br>Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)                                  |
| <i>Campus</i> Gurupi               | Alameda Madrid, 545 – Jardim Sevilha, Gurupi-TO<br>CEP: 77410-470<br>(63) 3311-5400<br>Horário de funcionamento: das 8h às 18h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)                                       |
| <i>Campus</i> Palmas               | AE 310 SUL, Avenida LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-TO<br>CEP: 77021-090<br>(63) 3236-4080<br>Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)         |
| <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins | Local: Espaço Cultural Cora Coralina, situado na praça José Ribeiro Torres<br>Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 17h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)                               |
| <i>Campus</i> Porto Nacional       | Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional-TO<br>CEP: 77500-000<br>Local: Sala 67, Bloco 2 – Sala do Audiovisual<br>Horário de funcionamento: das 14h às 17h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados) |



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155923** e o código CRC **022F0448**.


 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
 CEP 77.020-450 Palmas - TO  
 (63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155923



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**  
VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO XV**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

| Campus               | Curso*                                    | Tipo de graduação | Turno      | Distribuição de Vagas |                     |    |    |    |    |    |    |    |                      |    |    |    |    | Total |
|----------------------|---|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|----|----|----|----|----|----|----|----------------------|----|----|----|----|-------|
|                      |   |                   |            | AC**                  | Reserva de Vagas*** |    |    |    |    |    |    |    | Ações Afirmativas*** |    |    |    |    |       |
|                      |   |                   |            |                       | R1                  | R2 | R3 | R4 | R5 | R6 | R7 | R8 | A1                   | A2 | A3 | A4 | A5 |       |
| Araguaína            | Análise e Desenvolvimento de Sistemas     | Tecnologia        | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Gestão da Produção Industrial             | Tecnologia        | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
| Araguatins           | Agronomia                                 | Bacharelado       | Integral   | 6                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | 1  | 1  | 1  | 20 |       |
|                      | Ciências Biológicas                       | Licenciatura      | Noturno    | 6                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | 1  | 1  | 1  | 20 |       |
|                      | Computação                                | Licenciatura      | Noturno    | 6                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | 1  | 1  | 1  | 20 |       |
| Colinas do Tocantins | Computação                                | Licenciatura      | Noturno    | 6                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | 1  | 1  | 1  | 20 |       |
| Dianópolis           | Engenharia Agrônômica                     | Bacharelado       | Integral   | 7                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | 1                    | 2  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Computação                                | Licenciatura      | Noturno    | 7                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | 1                    | 2  | -  | -  | 20 |       |
| Gurupi               | Artes Cênicas                             | Licenciatura      | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Engenharia Civil                          | Bacharelado       | Integral   | 9                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 18 |       |
|                      | Gestão Pública                            | Tecnologia        | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
| Palmas               | Sistemas para Internet                    | Tecnologia        | Matutino   | 7                     | 1                   | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 15 |       |
|                      | Sistemas para Internet                    | Tecnologia        | Noturno    | 7                     | 1                   | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 15 |       |
|                      | Gestão Pública                            | Tecnologia        | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Agronegócio                               | Tecnologia        | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Gestão de Turismo                         | Tecnologia        | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Letras – Habilitação em Língua Portuguesa | Licenciatura      | Matutino   | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Matemática                                | Licenciatura      | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Física                                    | Licenciatura      | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Educação Física                           | Licenciatura      | Matutino   | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Engenharia Civil                          | Bacharelado       | Integral   | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
| Paraíso do Tocantins | Engenharia Elétrica                       | Bacharelado       | Integral   | 7                     | 1                   | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 15 |       |
|                      | Administração                             | Bacharelado       | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Sistemas de Informação                    | Bacharelado       | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Química                                   | Licenciatura      | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Matemática                                | Licenciatura      | Noturno    | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
| Porto Nacional       | Alimentos                                 | Tecnologia        | Vespertino | 10                    | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | -  | -  | -  | 20 |       |
|                      | Computação                                | Licenciatura      | Noturno    | 8                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | 1  | -  | 1  | 20 |       |
| Porto Nacional       | Logística                                 | Tecnologia        | Noturno    | 8                     | 1                   | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | -                    | 1  | -  | 1  | 20 |       |

\* Ver Anexo XII;

\*\* AC – Ampla Concorrência;


\*\*\* Ver itens 6.1. e 6.2. deste edital: modalidades de reserva de vagas e de ações afirmativas.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155925** e o código CRC **D886E89D**.

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155925